



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/05/24

Jornal AMP

Página 370

Edição 3024

Falione L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.826/24

Data 15.05.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.772/24, de 01 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.776/24, de 02 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.777/24, de 02 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.779/24, de 03 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.781/24, de 04 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.782/24, de 04 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.784/24, de 08 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.805/24, de 23 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.806/24, de 23 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.813/24, de 25 de abril de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal